

"Do consumidor ao produtor todos vão sentir a CEE" in Correio da Manhã (12 Junho 1985)

Caption: A 12 de Junho de 1985, comentando a cerimónia de assinatura do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias que teve lugar no mesmo dia em Lisboa, o jornal lisboeta Correio da Manhã analisa detalhadamente os efeitos esperados da adesão para a população do país.

Source: Correio da Manhã. 12.06.1985, n° 2249 - Ano VII. Lisbonne: Presselivre - Imprensa Livre SA.

Copyright: (c) Correio da Manhã

URL:

[http://www.cvce.eu/obj/"do_consumidor_ao_produto_r_todos_vao_sentir_a_cee"_in_correio_da_manha_12_junho_1985-pt-5b4c9cce-d137-40ac-9ac9-a55cd27799f0.html](http://www.cvce.eu/obj/)

Publication date: 19/09/2012

Do consumidor ao produtor todos vão sentir a CEE

Portugal deverá tornar-se, a partir de 1 de Janeiro de 1986, o 11.º Estado membro da Comunidade Económica Europeia.

Depois de muita tinta ter corrido e de muitos se manifestarem contra e a favor, importa, talvez, saber o que é a CEE e quais as possíveis consequências da adesão de Portugal à Europa Comunitária.

Fundada em 1957 pela França, Luxemburgo, Alemanha Federal, Itália, Bélgica e Holanda, a organização aceitou ainda no mesmo ano, a adesão do Reino Unido, Irlanda e Dinamarca. Posteriormente a Grécia seguiria o mesmo caminho, num processo considerado algo polémico.

A adesão de Portugal vai também, alterar em muitos aspectos a vida dos portugueses em geral.

Já no próximo mês de Julho os portugueses notarão (a confiar no calendário do Governo) o aumento de 2 por cento em praticamente todos os produtos, devido à introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

O referido imposto visa a substituição do Imposto de Transacções e outras taxas. No entanto, é sabido que a Comunidade só obriga a que o mesmo seja cobrado três anos após a adesão. Contudo, o Governo português entendeu que deveria forçar uma rápida adaptação e modernização do sistema fiscal nacional, decidindo pôr em prática o IVA já no corrente ano.

Nos combustíveis, a instalação de outras empresas será possível um ano logo após a adesão, embora o mercado continue controlado por um período de sete anos. Ao fim desse tempo, é provável que o automobilista nacional, para além das bombas de gasolina da Petrolgal, Mobil, Shell e BP venha ainda a poder encher o depósito da sua viatura com combustível de outras marcas como a ESSO, Total e ELF.

Os fumadores nacionais, por seu turno, deixarão de ter de recorrer ao contrabando para poderem comprar as mais diversas marcas de tabaco europeu.

Considerados muitas vezes como europeus «de segunda» – os brasileiros, por exemplo, dizem que vêm a Portugal e depois seguem para a Europa – os portugueses vão passar a ser cidadãos europeus com igualdade de direitos. O «passaporte Europeu», que dentro de uns anos estará em vigor, possibilitará a qualquer cidadão nacional viajar por toda a CEE sem dificuldades de maior, não sendo obrigado nos aeroportos, por exemplo, a cumprir as morosas formalidades que impendem sobre os cidadãos não membros da Comunidade, que têm aliás, uma entrada separada da que é destinada aos cidadãos da Europa dos doze.

Os preços turísticos internos deverão aumentar, como resultado do acréscimo nos preços dos bens alimentares e da incidência que o IVA terá sobre a indústria hoteleira.

A adesão vai proporcionar aos emigrantes portugueses nos países da Comunidade uma melhoria dos seus direitos sociais, se bem que a livre circulação de trabalhadores nacionais fique condicionada por um período de sete anos, que pode ir até dez, no caso do Luxemburgo.

No caso de desemprego, os trabalhadores portugueses já instalados nos países da CEE terão direito ao mesmo seguro que os desempregados desse país, sendo os abonos de família pagos igualmente com base no país de residência.

Os pescadores portugueses, por seu turno, vão dispor, a partir de agora, com carácter de exclusividade, das águas nacionais até às 12 milhas, enquanto, para além deste limite, o acesso por parte da frota de outros Estados membros estará subordinado, até 31 de Dezembro de 1995, a um regime de controlo, que será gerido pelas autoridades comunitárias.

A captura de crustáceos ficou também reservada à frota nacional, que terá certamente de fazer um forte

esforço de reconversão para pescar em algumas zonas das águas comunitárias que agora se lhes abrem.

Entretanto, a fragilidade das estruturas agrícolas nacionais conduziu a que para Portugal, fosse negociado nesta área um regime de transição de tipo clássico, com uma duração de sete anos (com excepção das matérias gordas vegetais, com duração de 10 anos) e uma outra por etapas, sendo a primeira de cinco anos.

Este período de transição deverá permitir a modernização das explorações agrícolas nacionais, bem como o seu redimensionamento, particularmente no Norte do país onde predomina o minifúndio.

Para os viticultores, convém lembrar que nem todo o vinho poderá ser exportado para a CEE e que, acima de um certo limite de produção, se verificará a destilação obrigatória a baixo preço dos excedentes.

Mal continuarão por seu lado, os produtores de gado suíno e bovino que poderão vir a sofrer as consequências da carne exportada pela CEE ser subsidiada e colocada em Portugal (o que já começou a acontecer) a preços claramente inferiores à produção nacional, não sendo ainda mais baixos porque sobre ela impendem direitos niveladores.

Mas, mesmo que o quisessem, os criadores de suínos não poderiam exportar carne destes animais para a Europa, devido à existência de peste suína em Portugal (e Espanha). Somente os produtos enlatados de origem nacional poderão ser escoados nos mercados europeus.

Os investidores portugueses poderão subscrever títulos emitidos pelo Banco Europeu de Investimentos logo no primeiro ano após a adesão, mas é estabelecido um limite de 15 milhões de ECU's (1,9 milhões de contos) nesse ano, que será aumentado ao ritmo de 20 por cento até à abertura total ao fim de sete anos.

A remuneração dos títulos emitidos pelo BEI, entre 10 e 14,24 por cento, é muito elevada e supera inclusive muitas emissões em dólares pelo que se prevê grande procura por parte dos investidores nacionais.

Os residentes em Portugal, contudo, só poderão proceder a investimentos imobiliários ou directos na Comunidade após um período de sete anos, depois da adesão.

Refira-se ainda, o acordo comercial preferencial assinado em 1972 entre Portugal e a CEE fez já desaparecer a maior parte dos obstáculos ao comércio entre as duas partes. Nesta área, os industriais portugueses passam a ter eventuais vantagens na abertura do mercado espanhol, embora com períodos de derrogação temporários para alguns produtos, entre os quais os têxteis cujas exportações para a CEE serão igualmente condicionadas por três anos após a adesão (ou quatro se algum Estado membro o solicitar).

A CEE oferece, entretanto, a possibilidade do avanço tecnológico das empresas mediante o aproveitamento dos trabalhos desenvolvidos no Centro Europeu de Investigação, através do envio de técnicos e da troca de informações.

Também o acesso aos fundos comunitários poderá contribuir para o desenvolvimento de diversas indústrias em Portugal, mediante a possibilidade das empresas procederem a projectos de investigação subsidiados pela Comunidade.